26°ENANCIB
Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação
A Amazônia na sociedade global em rede: assimetrias e potencialidades informacionais, tecnológicas e ambientais
Belém, Pará, 09 a 13 de novembro de 2026
Universidade Federal do Pará

XXVI ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - XXVI ENANCIB

ISSN 2177-3688

GT 5 – Política e Economia da Informação

CONSÓRCIOS DE ARQUIVOS: ESTUDO DE CASO SOBRE UM ARRANJO NORUEGUÊS

ARCHIVE CONSORTIUMS: *A CASE STUDY OF A NORWEGIAN ARRANGEMENT*

Nicole Postai Ostwald - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
Evelin Mintegui - Universidade Federal do Rio Grande (FURG)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: Este trabalho tem como tema arquivos e consórcios públicos e objetiva analisar o funcionamento do *Interkommunalt Arkiv i Rogaland* (Arquivo Intermunicipal de Rogaland), com ênfase no Princípio da Territorialidade. A problemática aqui destacada se refere a como se dá o funcionamento do Arquivo Intermunicipal de Rogaland e como este opera em relação ao Princípio da Territorialidade. Os procedimentos metodológicos envolvem estudo de caso, por meio de pesquisa exploratória de caso único e fontes de evidência, com base em fontes documentais institucionais e legislação norueguesa. A análise demonstrou que o *Interkommunalt Arkiv i Rogaland* equilibra centralização e territorialidade por meio de arranjos jurídicos, de governança e de proveniência, mantendo a propriedade dos fundos com os municípios e preservando suas identidades na gestão compartilhada. Ainda, o caso norueguês sugere que o Princípio da Territorialidade pode acomodar arranjos de custódia compartilhada, desde que sejam preservados os vínculos de proveniência, propriedade e representação dos documentos. Assim, o caso evidencia que a cooperação intermunicipal pode ser uma solução política eficaz para ampliar capacidades arquivísticas, sem necessariamente implicar perda de identidade ou autonomia territorial dos municípios participantes.

Palavras-chave: arquivos; consórcios públicos; territorialidade; *Interkommunalt Arkiv i Rogaland*

Abstract: This study focuses on public archives and consortia and aims to analyze the functioning of the *Interkommunalt Arkiv i Rogaland* (Rogaland Intermunicipal Archive), with an emphasis on the Principle of Territoriality. The central question addressed here is: How does the Rogaland Intermunicipal Archive function, and how does it operate in relation to the Principle of Territoriality? The methodological procedures involve a case study, using exploratory single-case research and evidence sources, based on institutional documentary sources and Norwegian legislation. The analysis demonstrated that *Interkommunalt Arkiv i Rogaland* balances centralization and territoriality through legal, governance, and provenance arrangements, maintaining ownership of the fonds with the municipalities and preserving their identities within the shared management framework. Furthermore, the Norwegian case

suggests that the Principle of Territoriality can accommodate shared custody arrangements, provided that the links of provenance, ownership, and representation of the documents are preserved. Thus, the case of demonstrates that intermunicipal cooperation can be an effective policy solution for expanding archival capacities, without necessarily implying a loss of identity or territorial autonomy for the participating municipalities.

Keywords: archives; public consortia; territoriality; *Interkommunalt Arkiv i Rogaland*

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal (Brasil, 1988) prevê que é dever do poder público a gestão da documentação governamental, bem como assegurar seu acesso a quantos dela necessitem. Isso também está previsto detalhadamente na Lei 8.159 (Brasil, 1991), a Lei de Arquivos. Neste sentido, a Resolução nº 27, do Conselho Nacional de Arquivos - Conarq (2008), recomenda a criação e manutenção de instituições arquivísticas, as quais têm por atividade-fim, no entendimento de Silva (2022), a gestão, recolhimento, preservação e acesso aos arquivos.

A referida Resolução (Conarq, 2008) frisa, ainda, que os arquivos públicos institucionalizados devem ser dotados de autonomia de gestão e posicionamento hierárquico, infraestrutura física, material e tecnológica, recursos orçamentários e financeiros, e recursos humanos qualificados, características ou capacidades também apontadas por Silva (2022).

O Conarq (2014, p. 20) coloca o arquivo público municipal como sendo “a instituição responsável pelos conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados por órgãos públicos municipais no exercício de suas atividades”, e que possui a finalidade de formular e implementar a política municipal de arquivos, garantindo a gestão, tratamento técnico, recolhimento, preservação e acesso aos documentos arquivísticos, em qualquer suporte ou formato, a fim de subsidiar as decisões governamentais, apoiar o cidadão e seus direitos, fomentar o desenvolvimento científico e divulgar o patrimônio documental (Conarq, 2014).

Entretanto, mesmo com as previsões legais, Cougo Junior (2022, p. 112) destaca que “não existem dados precisos sobre quantos e quais municípios brasileiros contam com instituições arquivísticas públicas na forma da lei – pelo menos na esfera do Poder Executivo”. Tal afirmação já havia sido apontada por Oliveira e Bernardes (1996), que mencionaram não haver, na época, estimativas seguras sobre quantos municípios brasileiros possuíam arquivos institucionalizados.

Este cenário acaba levando à constatação de que um problema público[1] que o Brasil enfrenta é a fragilidade da institucionalidade arquivística nos municípios, principalmente pela questão da falta de dados consistentes relacionados ao número de municípios brasileiros que contam com instituições arquivísticas públicas institucionalizadas, bem como sobre a criação, institucionalização e qualificação destas.

Por isso, pensar em alternativas que possam contribuir com a ampliação da institucionalidade arquivística devem ser consideradas. Nesse sentido, refletir sobre a possibilidade de consórcios públicos[2] no âmbito dos arquivos seria uma alternativa enquanto solução política. Os consórcios públicos têm se mostrado como uma possibilidade para organização e fortalecimento dos municípios, especialmente os de pequeno porte, possibilitando a redução de custos e ampliando capacidades que costumam ser limitadas individualmente (Thesing; Allebrandt; Nuske; Gessi, 2018).

A oportunidade de reflexão acerca deste assunto se dá pela pesquisa que vem sendo desenvolvida no mestrado e levou à descoberta de uma configuração semelhante a esta no âmbito dos arquivos. Trata-se do modelo na Noruega, os chamados *Interkommunalt Arkiv (IKA/IKS)*, ou, traduzido do norueguês, Arquivos Intermunicipais; e, especificamente neste trabalho, o *Interkommunalt Arkiv i Rogaland IKS* (Arquivo Intermunicipal de Rogaland).

Diante disso, este trabalho tem como tema arquivos e consórcios públicos e objetiva analisar o funcionamento do *Interkommunalt Arkiv i Rogaland IKS* (Arquivo Intermunicipal de Rogaland), com ênfase no Princípio da Territorialidade. Para isso, a problemática aqui destacada se refere a como se dá o funcionamento do Arquivo Intermunicipal de Rogaland e como este opera em relação ao Princípio da Territorialidade?

Justifica-se o trabalho por investigar uma alternativa de cooperação intermunicipal capaz de ampliar as capacidades de gestão, preservação e acesso aos arquivos municipais. A análise do *IKA Rogaland* mostra-se relevante por permitir compreender como a centralização da custódia documental pode ocorrer sem a perda dos vínculos de proveniência, propriedade, identidade e autonomia territorial dos municípios participantes, além de oferecer subsídios

[1] De acordo com Secchi, Coelho e Pires (2020, p. 14)., um problema público se refere à “diferença entre a situação atual e uma situação ideal possível para a realidade pública”.

[2] Conforme Trevas (2013, p. 20), o consórcio público diz respeito a um “arranjo institucional de cooperação e coordenação federativas”, sendo “uma autarquia associativa, destinada a operar competências a ele delegadas”.

teóricos para futuras reflexões sobre arranjos semelhantes no contexto brasileiro.

Com isso, espera-se refletir sobre a relação entre o arranjo institucional estabelecido no modelo norueguês, bem como estabelecer suas relações com o princípio da territorialidade. Em trabalhos futuros, espera-se que tal reflexão seja relevante para a consideração acerca da possibilidade de consórcios públicos intermunicipais no Brasil, ainda que este não seja o foco deste trabalho.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Rousseau e Couture (1994, p. 87) definem o princípio da proveniência territorial como "derivado do princípio da proveniência que preconiza que os arquivos sejam conservados nos serviços de arquivo do território em que foram produzidos ou, melhor, na instituição produtora do fundo". Ainda, destacam que o território pode se referir a um país, região administrativa (província, *Länder*, etc), ou instituição.

Nesta mesma linha, o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (Arquivo Nacional, 2005, p. 141) menciona proveniência territorial como "conceito derivado do princípio da proveniência segundo o qual arquivos deveriam ser conservados em serviços de arquivo do território no qual foram produzidos [...]". Este mesmo entendimento se dá no *Dictionnaire de terminologie archivistique* (Direction des Archives de France, 2002).

Rousseau e Couture (1994) destacam também que o princípio da territorialidade pode ser aplicado ao nível nacional, regional e institucional. No plano nacional, o ponto de referência relacionado ao princípio da territorialidade são os estados soberanos. Já no plano regional, "é perfeitamente natural que um fundo de arquivo ganhe em ser conservado na região (ou na cidade) em que foi criado" (Rousseau; Couture, 1994, p. 88-89). E o plano institucional pressupõe que "os arquivos sejam conservados o mais perto possível do lugar da sua criação [...]", sendo que "[...] a sua aplicação significa que eles devem ser guardados pela instituição que os criou" (Rousseau; Couture, 1994, p. 89).

Neste sentido, Corrêa e Marques (2021, s. p.) destacam que "em seu contexto de criação (território), os conjuntos documentais possuem o máximo de sentidos e significados, evidenciando a sua organicidade como provas e testemunhos das ações que registraram". Os mesmos autores, em outra ocasião, entenderam a territorialidade "para além de delimitações

geográficas, já que ações de influência podem transpor barreiras físicas, uma vez que as ações humanas e sociais moldam o território, transformando-o" (Corrêa; Marques, 2016, p. 13).

A partir de um mapeamento de definições acerca do princípio da territorialidade, os estudiosos relataram que a primeira referência que encontraram foi no Manual dos arquivistas holandeses, mesmo que de forma indireta. Corrêa e Marques (2016) destacam a questão de que, nesta obra[3], a territorialidade é ligada à função documental e não atrelada necessariamente à presença física do documento em seu lugar de origem.

Corrêa (2016) também faz menção a Hilary Jenkinson (1965)[4], destacando que em sua obra o Princípio da Territorialidade não aparece de forma direta, mas enfatiza a importância de evitar a mistura de arquivos de origens diversas. Neste sentido, Muller, Feith e Fruin destacam que:

> É oportuno, pois, indicar claramente que não se quer dizer que os arquivos reunidos no repositório-geral devam ser fundidos num único arquivo. Ao contrário, há que se manter separado cada um deles, mas os arquivos distintos, é mister justapô-los num único repositório. (Muller; Feith; Fruin, 1973, p. 22).

Neste contexto, Corrêa (2016) chama a atenção para o fato de que, principalmente em um contexto onde as tecnologias digitais da informação[5] vêm transformando a forma como se lida com a própria informação, é preciso repensar algumas questões da área, principalmente em razão de que o "Princípio da Territorialidade parece estar se transformando, tornando-se cada vez mais intelectual e menos físico" (Corrêa, 2016, p. 49), o que o próprio autor designa como "territorialidade intelectual".

Em complemento, pondera-se que as questões territoriais têm sido interpretadas, em diferentes campos das Ciências Humanas, como construções históricas marcadas por relações de poder, disputas simbólicas e processos identitários, ultrapassando compreensões estritamente físico-administrativas do espaço. Entre elas, está a noção de multiterritorialidade, proposta por Haesbaert (2004), que parte do entendimento de que indivíduos, grupos e instituições podem estabelecer vínculos simultâneos com múltiplos

[3] MULLER, S.; FEITH, J. A.; FRUIN, R. Manual de arranjo e descrição. 2. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1973. Disponível em: https://arquivologia.net.br/publicacao/manual-de-arranjo-e-descricao-de-arquivos/

[4] JENKINSON, Hilary. A Manual of archive administration. 2. ed. London: Percy Lund, Humphries and Co., 1965.

[5] Vale destacar que, pensar o contexto do documento arquivístico em ambiente digital não pode descartar o conjunto de fatores que envolve essa conjuntura. Duranti e Jansen (2013, s. p., *tradução nossa*) frisam a questão de que a adoção das tecnologias na nuvem, por exemplo, tem se apresentado como "uma medida de redução de custos, sem se ter em conta o impacto que a externalização da custódia e do controle dos registros para jurisdições desconhecidas tem na segurança, privacidade, conformidade e fiabilidade dos registros".

territórios, sejam eles físicos, políticos, culturais ou simbólicos, superando a ideia de uma relação exclusiva entre sujeito e espaço.

Nessa perspectiva, os territórios são constituídos por redes de pertencimento, poder e identidade que frequentemente extrapolam limites geográficos definidos. Essa concepção dialoga com a Arquivologia ao problematizar interpretações rígidas do princípio da territorialidade, especialmente em contextos de circulação de documentos, cooperação interinstitucional e preservação digital. Ao mesmo tempo, pode reforçar a relevância do princípio da proveniência, uma vez que a identidade dos arquivos permanece vinculada à entidade produtora e às relações que deram origem aos documentos, independentemente dos deslocamentos físicos ou das múltiplas territorialidades que possam caracterizar sua custódia e uso. Assim, a multiterritorialidade permite compreender que os arquivos podem estar inseridos em diferentes espaços de gestão, acesso e preservação sem que se perca a necessidade de manter os vínculos contextuais e orgânicos assegurados pela proveniência.

Desta maneira, considerando o contexto da constituição de arquivos intermunicipais, e dos possíveis conflitos tanto jurídicos quanto identitários resultantes da criação de estruturas para diferentes territorialidades, entende-se como proveitoso analisar as estratégias do caso dos Arquivos Intermunicipais (*IKA/IKS)* noruegueses tanto sob o aspecto do princípio da territorialidade da Arquivologia quanto do ponto de vista de sua emergência enquanto potencial espaço de disputas.

O *Interkommunalt Arkiv i Rogaland IKS (IKA Rogaland)*, ou Arquivo Estatal de Stavanger, foi criado na década de 1970. Atualmente, os arquivos intermunicipais se configuram como a principal forma de organização em relação à preservação de longo prazo de arquivos municipais e regionais na Noruega, com 23 *IKA/IKS* distribuídos no país. À época da criação do *IKA Rogaland*, este modelo era novo e pouco consolidado, ao passo que o estabelecimento do próximo *IKA* ocorreria somente dez anos depois (Alto, 2026, s. p., *tradução nossa*).

Nos anos 1970, a partir de visitas a municípios do condado, o então Arquivista Estatal Hans Eivind Næss relatou que grande parte de um valioso material de arquivo havia sido perdido ou estava para se perder (*IKA Rogaland*, 2026a, *tradução nossa*). Deste modo, pretendeu-se:

> [...] criar um departamento municipal separado no Arquivo do Estado, financiado pela prefeitura do condado, mas a ideia foi rapidamente engavetada quando a

> prefeitura do condado se recusou a assumir a responsabilidade financeira por tal departamento. Em vez disso, foi nomeado um grupo diretor, que elaborou diretrizes para um sistema de arquivo intermunicipal, com o arquivista estadual como gerente operacional. No outono de 1975, 13 municípios aderiram, e o Arquivo Intermunicipal de Rogaland foi formalmente fundado em 1º de janeiro de 1976 (*IKA Rogaland*, 2026a, *tradução nossa*).

Assim, o *Interkommunalt Arkiv i Rogaland IKS (IKA Rogaland)* oferece, atualmente, serviços de depósito em papel e eletrônico, consultoria, cursos, treinamentos, webinars, gestão de casos e disseminação de material depositado (*IKA Rogaland*, 2026a, *tradução nossa*).

Visto isso, na próxima seção serão abordados os procedimentos metodológicos utilizados para a realização deste trabalho.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Conforme Yin (2015), o estudo de caso consiste em uma investigação empírica de um fenômeno contemporâneo em seu contexto real. Com base nessa abordagem, este trabalho adota uma pesquisa exploratória de caso único, tendo como objeto de análise o *Interkommunalt Arkiv i Rogaland IKS* (*IKA Rogaland*), arquivo intermunicipal norueguês escolhido por ter sido o primeiro de sua natureza criado na Noruega e por completar 50 anos de existência em 2026 (*IKA Rogaland*, 2026b, *tradução nossa*).

As categorias de análise foram definidas a partir do objetivo da pesquisa (analisar o funcionamento do IKA Rogaland e sua relação com o Princípio da Territorialidade) e dos conceitos desenvolvidos no referencial teórico. Para compreender o funcionamento institucional do IKA Rogaland, foram consideradas as categorias constituição histórica, composição intermunicipal, estrutura jurídica, governança e financiamento. Para examinar sua relação com o Princípio da Territorialidade, foram analisadas as categorias custódia e localização dos documentos, proveniência, propriedade e direito de disposição sobre os fundos, representação dos municípios e preservação dos vínculos territoriais e institucionais. Essas categorias permitiram confrontar as informações documentais com as noções de territorialidade física, territorialidade intelectual e multiterritorialidade.

As fontes de evidência foram coletadas por meio de levantamento documental em documentos oficiais, tanto do site institucional do *IKA Rogaland*, quanto dos Arquivos Nacionais da Noruega (*Nasjonalarkivet*) e na base de legislação norueguesa Lovdata. O corpus documental selecionado compreendeu: a página institucional *Interkommunalt Arkiv i*

Rogaland IKS (IKA Rogaland, 2026a); a página histórica *50 år med IKA Rogaland* – en *arkivreise* (IKA Rogaland, 2026b); o relatório anual *Årsmelding IKA 2024* (IKA Rogaland, 2024); o contrato social *Selskapsavtale for Interkommunalt Arkiv i Rogaland IKS* (IKA Rogaland, 2022); a Lei sobre Sociedades Intermunicipais, *Lov om interkommunale selskaper* (Noruega, 1999); e a Lei sobre Documentação e Arquivos, *Lov om dokumentasjon og arkiv* (Noruega, 2025). Como fonte histórica complementar, foi utilizado o artigo *Norges eldste IKA fyller 50 år* (Alto, 2026). O corpus foi submetido a leitura integral, mediada pela função de tradução do navegador web.

Assim sendo, na próxima seção serão apresentados os resultados, bem como a discussão em relação à pesquisa realizada.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados são apresentados em duas dimensões, em conformidade com as categorias de análise definidas na seção anterior. A primeira descreve o funcionamento institucional do IKA Rogaland, considerando sua constituição histórica, composição intermunicipal, estrutura jurídica, governança e financiamento. A segunda, examina a relação do arranjo com o Princípio da Territorialidade, com atenção à custódia e localização dos documentos, à proveniência, à propriedade e ao direito de disposição sobre os fundos, à representação dos municípios e à preservação dos vínculos territoriais e institucionais.

4.1 O FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL DO IKA ROGALAND

A criação do *Interkommunalt Arkiv i Rogaland IKS* teve início na década de 1970, em um contexto no qual os arquivos municipais eram frequentemente percebidos como um custo administrativo adicional, e não como parte da infraestrutura essencial da administração pública (Alto, 2026, *tradução nossa*). Após a criação do Arquivo Estadual de Stavanger, o arquivista Hans Eivind Næss identificou o risco de perda de grande volume de documentação municipal, muitas vezes armazenada em prédios abandonados e sujeita à deterioração (*IKA Rogaland*, 2026b; Alto, 2026, *tradução nossa*). Inspirado por experiências de cooperação intermunicipal já existentes em outros serviços públicos da região, Næss propôs a adoção de um modelo semelhante para a gestão de arquivos. A proposta inicial de criar um departamento municipal do próprio Arquivo Estadual foi engavetada quando a prefeitura do condado se recusou a assumir a responsabilidade financeira. Em seu lugar, um grupo diretor

elaborou diretrizes para um sistema de arquivo intermunicipal, ao qual se uniram treze municípios em 1975. Em 1976, o *IKA* Rogaland é formalmente fundado[6], tornando-se o primeiro arquivo intermunicipal da Noruega (Alto, 2026; *IKA Rogaland*, 2026b, tradução nossa).

Nos primeiros anos, os acervos eram mantidos nos municípios, sendo levados para Stavanger apenas para organização, catalogação e etiquetagem[7], sendo, posteriormente, devolvidos. Em 1992, a Noruega aprovou a Lei de Arquivos e, ainda que vigente somente à partir de 1999, ampliou a atenção à preservação e resultou na criação de um depósito próprio para o *IKA*, em 2002, destinado ao recebimento de arquivos físicos dos municípios (*IKA Rogaland*, 2026a, s. p., *tradução nossa*). Desde 2017, o referido arquivo intermunicipal está sediado na Casa dos Arquivos, em Stavanger, compartilhando o espaço com outras instituições arquivísticas e de pesquisa.

Atualmente, pertence ao conselho distrital, a 22 municípios e duas empresas intermunicipais de Rogaland, administra cerca de 14.000 metros lineares de documentos em papel e 7,6 terabytes de arquivos digitais armazenados em depósitos de segurança externos, incluindo documentação datada desde 1570 (*IKA Rogaland*, 2026b, *tradução nossa*). Sua principal atividade é de um serviço de depósito para guarda de material de arquivo histórico dos municípios participantes, tanto em formato físico quanto digital, assegurando o acesso tanto aos proprietários[8] e ao público em geral, além de promover divulgação e pesquisa, conforme legislação lá estabelecida (*IKA Rogaland*, 2024, *tradução nossa*).

No que se refere à estrutura jurídica, não foi possível identificar uma lei específica que criasse o Arquivo Intermunicipal de Rogaland. Aplica-se, contudo, a Lei sobre Sociedades

[6] De acordo com o site institucional.

[7] Entende-se que estes termos se referem à classificação e indexação, na Arquivologia. Conforme o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística, o primeiro diz respeito a "1 Organização dos documentos de um arquivo ou coleção, de acordo com um plano de classificação, código de classificação ou quadro de arranjo. 2 Análise e identificação do conteúdo de documentos, seleção da categoria de assunto sob a qual sejam recuperados, podendo-se-lhes atribuir códigos. 3 Atribuição a documentos, ou às informações neles contidas, de graus de sigilo, conforme legislação específica. Também chamada classificação de segurança" (Arquivo Nacional, 2005, p. 49). Já o segundo se refere ao "processo pelo qual documentos ou informações são representados por termos, palavras-chave ou descritores, propiciando a recuperação da informação (Arquivo Nacional, 2005, p. 107).

[8] O Arquivo Intermunicipal de Rogaland IKS é uma reorganização do antigo IKA Rogaland (fundado em 1976), passando de uma empresa intermunicipal para uma sociedade intermunicipal, constituída com base na Lei sobre Sociedades Intermunicipais de 29 de janeiro de 1999. Lei de 29/01/1999 n.º 06. [...] A lei utiliza a denominação "participantes"; no contrato social, utiliza-se "proprietários" para se referir aos participantes da sociedade, em conformidade com a lei (Selskapsavtale, 2022, p. 1, tradução nossa).

Intermunicipais (*Lov om interkommunale selskaper*), de 29 de janeiro de 1999 (Noruega, 1999), que exige o estabelecimento do Contrato Social (*Selskapsavtale*). O *IKA Rogaland* possui um *Selskapsavtale*, com a versão atualizada do ano de 2022, no qual constam informações relacionadas à sua estrutura e funcionamento. Essa forma de constituição se aproxima do modo como se consolidam os consórcios públicos brasileiros, estabelecidos por meio do Contrato de Consórcio Público, isto é, o Protocolo de Intenções ratificado (Brasil, 2007).

A governança do IKA mantém, desde a fundação, arranjo de representação municipal. Conforme o *Selskapsavtale* (*IKA Rogaland*, 2022, p. 3, *tradução nossa*), os órgãos de gestão exigidos por Lei das IKS são o Conselho de Representantes (órgão máximo de decisão, composto por 25 membros, um por proprietário, responsável pela aprovação do orçamento e pela eleição da diretoria, o Conselho de Administração e o Diretor Executivo, além de uma comissão eleitoral nomeada pelo Conselho de Representantes. O financiamento, por sua vez, provém principalmente da subvenção anual paga pelos proprietários, à qual se somam receitas de serviços adicionais, projetos organizacionais, cursos, conferências, venda de material de escritório, entre outros (*IKA Rogaland*, 2024). Cabe ressaltar que os proprietários respondem pro-rata, de acordo com a participação acionária, pelas obrigações e dívidas da empresa (*IKA Rogaland*, 2022, *tradução nossa*), forma de subsídio que também se assemelha ao Contrato de Rateio dos consórcios públicos brasileiros.

4.2 O IKA ROGALAND E O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE

Quanto à territorialidade, observa-se que a mesma não é tratada diretamente na legislação norueguesa ou no site institucional, o que exigiu recuperá-la a partir das evidências documentais disponíveis. Numa leitura inicial, a centralização física do acervo em Stavenger poderia sugerir uma ruptura com o Princípio da Territorialidade no plano regional, tal como proposto por Rousseau e Couture (1994), uma vez que os documentos deixam de ser conservados no município em que foram produzidos. O exame das fontes, contudo, revela que o arranjo institucional torna possível a dissociação da custódia física com seus vínculos de proveniência, propriedade, contexto e produção. Tal ideia já encontra fundamento desde o Manual de Arranjo e Descrição de Muller, Feith e Fruin (1973), que ressalvava que reunir

arquivos num único repositório não implicava necessariamente em fundi-los, cabendo mantê-los em justaposição.

O depósito do único do IKA Rogaland opera mantendo os conjuntos de cada proprietário (municípios, conselho e empresas públicas), fisicamente reunidos em Stavenger, mas ainda individualizados, preservando a proveniência e o respeito aos fundos. A Lei sobre Documentação e Arquivos (Noruega, 2025, tradução nossa) do país também converge nesse sentido. No parágrafo quinto menciona que, em relação à documentação, deve-se saber sempre a origem da informação e que esta não seja alterada, que esteja claro qual o contexto da sua criação e onde se insere, e que esteja acessível para não limitar sua utilidade futura. Tal conjectura se aproxima do princípio da proveniência territorial, como já evidenciado anteriormente por Rousseau e Couture (1994), pelo Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (2005) e pelo Dictionnaire de terminologie archivistique (2002). Esta concepção também se dá por meio do entendimento do plano regional, trazido por Rousseau e Couture (1994), uma vez que o IKA Rogaland trabalha com os municípios que fazem parte do condado.

A Lei de Documentos e Arquivos norueguesa também determina que órgãos públicos não podem transferir a propriedade ou o direito de disposição sobre seus arquivos e que, mesmo após a transferência para instituições responsáveis pela preservação de longo prazo, os municípios e conselhos regionais têm os direitos de propriedade juridicamente assegurados, cabendo às instituições custodiais observar as disposições legais em suas atividades de preservação, difusão e acesso, ainda que a guarda física esteja em um ambiente compartilhado (Noruega, 2025, *tradução nossa*).

Nesse sentido, a estrutura de governança do *Interkommunalt Arkiv i Rogaland IKS*, com um representante por município no Conselho de Representantes, não constitui somente arranjo administrativo. Ela contribui como mecanismo que preserva, no plano institucional, a identidade territorial de cada município dentro de uma estrutura compartilhada. Nesse ponto, o conceito de multiterritorialidade, de Haesbaert (2004), permite compreender que diferentes territorialidades podem coexistir simultaneamente, em sobreposição e articulação, sem que uma anule a outra. Os municípios proprietários não dissolvem suas identidades arquivísticas ao integrarem o ‘consórcio’, mantendo representação paritária nas decisões, direito de disposição sobre seus fundos e vínculo jurídico individualizado com o acervo que lhe pertence. A centralização, portanto, não produz homogeneização territorial, mas uma

forma de multiterritorialidade arquivística, na qual a gestão coletiva e a identidade documental de cada município coexistem dentro de um mesmo arranjo institucional. Assim, a estrutura jurídica do *IKA* demonstra, empiricamente, o que Corrêa (2016) denomina "territorialidade intelectual" e a complementaridade entre territorialidade e proveniência, apontada por Corrêa e Marques (2021).

O armazenamento do acervo digital do *Interkommunalt Arkiv i Rogaland IKS* em depósitos externos reforça a transformação da territorialidade arquivística em uma construção predominantemente jurídica e intelectual, na qual o vínculo entre documentos e municípios de origem é mantido pelas relações de proveniência, propriedade e representação, demonstrando, também a reconfiguração do Princípio de Territorialidade proposta por Corrêa para o contexto digital.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo analisar o funcionamento do *Interkommunalt Arkiv i Rogaland IKS (IKA Rogaland)*, com ênfase no Princípio da Territorialidade. A partir do estudo de caso exploratório, com base em fontes documentais institucionais e legislação norueguesa, foi possível identificar de que forma o modelo intermunicipal de arquivos opera em relação a esse princípio arquivístico.

A análise demonstrou que o *IKA Rogaland* equilibra centralização e territorialidade por meio de arranjos jurídicos, de governança e de proveniência, mantendo a propriedade dos fundos com os municípios e preservando suas identidades na gestão compartilhada. Assim, a territorialidade dos documentos se sustenta principalmente em vínculos jurídicos e intelectuais, especialmente no ambiente digital, corroborando os conceitos de territorialidade intelectual (Corrêa, 2016) e multiterritorialidade (Haesbaert, 2004).

O caso norueguês sugere que o Princípio da Territorialidade pode acomodar arranjos de custódia compartilhada, desde que sejam preservados os vínculos de proveniência, propriedade e representação dos documentos, reforçando a complementaridade entre territorialidade e proveniência apontada por Corrêa e Marques (2021). Além disso, os resultados indicam o potencial dos consórcios intermunicipais como alternativa para fortalecer a institucionalidade arquivística em contextos de fragilidade municipal, sem comprometer a autonomia e a identidade dos entes participantes.

O caso do *IKA Rogaland* demonstra que a cooperação intermunicipal pode ser uma solução política eficaz para ampliar capacidades arquivísticas, sem necessariamente implicar perda de identidade ou autonomia territorial dos municípios participantes. Como limitações, considera-se que as fontes analisadas não permitem avaliar se, na prática, emergem tensões identitárias, culturais ou de representação entre os municípios — especialmente entre aqueles de menor porte e o município sede. Investigar essa dimensão, à luz da multiterritorialidade (Haesbaert, 2004) e das relações de poder que moldam os arranjos territoriais, constitui uma agenda relevante para pesquisas futuras, tanto sobre o modelo norueguês quanto sobre eventuais experiências similares no contexto brasileiro.

REFERÊNCIAS

ALTO, J. Norges eldste IKA fyller 50 år. **AKSESS – tidsskrift for arkiv og dokumentasjonsforvaltning**. 2026. Disponível em: https://www.aksess-tidsskrift.no/aktuelt/arkivenes-hus-digitalisering-hans-eivind-naess/258726. Acesso em: 31 maio 2026.

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/dicionrio_de_terminologia_arquivistica.pdf. Acesso em: 31 maio 2026.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 maio 2026.

BRASIL. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, DF, 9 jan. 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20pol%C3%ADtica%20nacional,privados%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.&text=Art.,elementos%20de%20prova%20e%20informa%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 25 maio 2026.

BRASIL. Presidência da República. Planalto. **Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.** Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6017.htm. Acesso em: 12 maio 2026.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **Criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais**: transparência e acesso à informação para o exercício da cidadania. Brasília, DF: CONARQ, [2014]. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/Cartilha_criacao_arquivos_municipais.pdf. Acesso em: 12 maio 2026.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **Resolução nº 27, de 16 de junho de 2008**. Dispõe sobre o dever do poder público de promover a gestão documental e a proteção especial aos documentos de arquivo, bem como a divulgação e disseminação das informações neles contidas. Brasília, DF: CONARQ, 2008. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-27-de-16-de-junho-de-2008. Acesso em: 25 maio 2026.

CORRÊA, F. G. **Influências das tecnologias digitais da informação e comunicação na delimitação conceitual e nas repercussões do Princípio da Territorialidade na Arquivologia e na Ciência da Informação**. 2016. 123 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/19934. Acesso em: 31 maio 2026.

CORRÊA, F. G.; MARQUES, A. A. C. Princípio da territorialidade: trajetórias e definições. **Ágora:** Arquivologia em debate, Santa Catarina, v. 26, n. 52, p. 05-29, 2016. Disponível em: https://brapci.inf.br/v/14108. Acesso em: 01 jun. 2026.

CORRÊA, F. G.; MARQUES, A. A. C. Territórios da Arquivologia a partir do princípio da territorialidade. **Revista Bibliomar**, Maranão, v. 20, n. 1, p. 12–30, 2021. Disponível em: https://brapci.inf.br/v/305120. Acesso em: 01 jun. 2026.

COUGO JUNIOR, F. A. Sobre a institucionalidade arquivística. **OFFICINA** - Revista da Associação de Arquivistas de São Paulo, São Paulo, v. 1, n. 2, 2022. Disponível em: https://revista.arqsp.org.br/index.php/revista-da-associacao-de-arquivi/article/view/27. Acesso em: 12 maio 2026.

DIRECTION DES ARCHIVES DE FRANCE. **Dictionnaire de terminologie archivistique.** Paris: France Archives, 2002. Disponível em: https://francearchives.gouv.fr/file/4f717e37a1befe4b17f58633cbc6bcf54f8199b4/dictionnaire-de-terminologie-archivistique.pdf. Acesso em: 31 maio 2026.

DURANTI, L.; JANSEN, A. Records in the Cloud: authenticity and jurisdiction. *In*: DIGITAL HERITAGE INTERNATIONAL CONGRESS, 1., 2013, França. **Anais […].** Marseille: IEEE, 2013. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/271552900_Records_in_the_Cloud_Authenticity_and_jurisdiction. Acesso em: 18 jun. 2026.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização**: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

IKA ROGALAND. **Interkommunalt Arkiv i Rogaland IKS**. 2026a. Disponível em: https://ikarogaland.no/. Acesso em: 16 maio 2026.

IKA ROGALAND. **50 år med IKA Rogaland – en arkivreise**. IKA Rogaland, 2026b. Disponível em: https://ikarogaland.no/jubileum/50-ar-med-ika-rogaland-en-arkivreise/. Acesso em: 31 maio 2026.

IKA ROGALAND. **Årsmelding IKA 2024**. 2024. Disponível em: https://ikarogaland.no/om-ika/organisasjon/. Acesso em: 12 maio 2026.

IKA ROGALAND. **Selskapsavtale for Interkommunalt Arkiv i Rogaland IKS**. 2022. Disponível em: https://ikarogaland.no/om-ika/organisasjon/. Acesso em: 12 maio 2026.

JENKINSON, H. **A Manual of archive administration**. 2. ed. London: Percy Lund, Humphries and Co., 1965.

MULLER, S.; FEITH, J. A.; FRUIN, R. **Manual de arranjo e descrição**. 2. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1973. Disponível em: https://arquivologia.net.br/publicacao/manual-de-arranjo-e-descricao-de-arquivos/. Acesso em: 31 maio 2026.

NORUEGA. **Lovdata**. Lov om dokumentasjon og arkiv (arkivlova). LOV-1992-12-04-126, LOV-2025-06-20-96, 2025. Disponível em: https://lovdata.no/dokument/NL/lov/2025-06-20-96?q=arkivlov. Acesso em: 31 maio 2026.

NORUEGA. Lovdata. **Lov om interkommunale selskaper (IKS-loven)**. LOV-1999-01-29-6, 1999. Disponível em: https://lovdata.no/dokument/LTI/lov/1999-01-29-6. Acesso em: 12 maio 2026.

OLIVEIRA, A.; BERNARDES, I. P. Política para os arquivos municipais no Brasil e a contribuição do fórum nacional de dirigentes de arquivos municipais. **Ágora:** Arquivologia em debate, Santa Catarina, n. 7, 1996. Disponível em: https://brapci.inf.br/v/13886. Acesso em: 18 maio 2026.

ROUSSEAU, J.-Y.; COUTURE, C. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1994.

SECCHI, L.; COELHO, F. S.; PIRES, V. **Políticas públicas**: conceitos, casos práticos, questões de concursos. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2020.

SILVA, W. A. Rede e sistema de arquivos: propriedades, finalidades e qualidades distintivas. *In*: SILVEIRA, F. J. N.; FROTA, M. G.; MARQUES, R. M. (Org). **Informação, mediação e cultura**: teorias, métodos e pesquisas. Belo Horizonte: Letramento: PPGCI, 2022. p. 185-210. Disponível em: http://welder.eci.ufmg.br/publicacoes/. Acesso em: 12 maio 2026.

THESING, N.; ALLEBRANDT, S. L.; NUSKE, M. A.; GESSI, N. L. Organização Intermunicipal: estudo de caso do Consórcio Público de Saúde na Região Fronteira Noroeste do Rio Grande do Sul. **Redes:** Revista do Desenvolvimento Regional, Rio Grande do Sul, v. 23, n. 3, p. 188-205, 2018. Disponível em: https://www.redalyc.org/journal/5520/552060988008/html/. Acesso em: 20 maio 2026.

TREVAS, V. C. Y. P. Consórcios públicos e o federalismo brasileiro. *In*: CHERUBINE, M.; TREVAS, V. (org.). **Consórcios públicos e as agendas do Estado brasileiro**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013. Disponível em: https://siac.fpabramo.org.br/uploads/acervo/FPA_ColecaoPPB_LVR_0003.pdf. Acesso em: 20 maio 2026.

YIN, R. K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. tradução: Cristhian Matheus Herrera. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015. Disponível em: https://pdfcoffee.com/yin20152014estudo-de-caso5edpdf-pdf-free.html. Acesso em 14 maio 2026.

AGRADECIMENTOS OU FINANCIAMENTO

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.